

PORTARIA Nº 134/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Nomear fiscal de contrato referente ao **Processo Licitatório nº 044/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022** para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas ao contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL E OU CONTRA TERCEIROS DA FROTA DE VEÍCULOS E SEGURO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC		
<b>CONTRATO</b>	057/2022		
<b>EMPRESA:</b>	GENTE SEGURADORA LTDA		
<b>CNPJ Nº:</b>	90.180.605/0001-02		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	MARCONDES LEONARDO MULLER		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
<b>CPF:</b>	053.864.149-50	<b>MATRÍCULA:</b>	1240
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:administracao@serraalta.sc.gov.br">administracao@serraalta.sc.gov.br</a> <b>FONE:</b> 49 3364-0092		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	VANDERLI RUI DE GASPARI		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
<b>CPF:</b>	418.827.760-20	<b>MATRÍCULA:</b>	1284
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de planejamento e finanças		
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:administracao@serraalta.sc.gov.br">administracao@serraalta.sc.gov.br</a> <b>FONE:</b> 49 3364-0092		

**Art. 2º** O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de julho de 2022.



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria n. 134</u>
DATA:	<u>15/07/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3916</u>
	<u>Mar</u>
	Assinatura



**PORTARIA Nº 134/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022**

Publicação Nº 4040065

PORTARIA Nº 134/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de contrato referente ao Processo Licitatório nº 044/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas ao contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL E OU CONTRA TERCEIROS DA FROTA DE VEÍCULOS E SEGURO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC		
CONTRATO	057/2022		
EMPRESA:	GENTE SEGURADORA LTDA		
CNPJ Nº:	90.180.605/0001-02		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
CPF:	418.827.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de planejamento e finanças		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de julho de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração